TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº _____ /2026

1. Condições gerais da contratação

1.1 Objeto:

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde quanto à aquisição de camisetas temáticas destinadas aos servidores e integrantes da equipe da Unidade Básica de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde que participarão do Desfile Farroupilha, cujo tema será “Herança Jesuítica e Guarani no Rio Grande do Sul: 400 anos de cultura e tradição”.

A participação da equipe da Saúde no referido evento constitui oportunidade de representação institucional do Município e, sobretudo, de desenvolvimento de ação educativa e de promoção da saúde junto à comunidade. Considerando a temática do desfile e a relação histórica entre os conhecimentos tradicionais dos povos indígenas e o uso de plantas medicinais, pretende-se utilizar a participação no evento como estratégia de incentivo à utilização responsável de plantas medicinais e da fitoterapia no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, em consonância com as diretrizes de promoção da saúde e de uso racional de medicamentos.

Nesse contexto, as camisetas temáticas terão também caráter educativo e de divulgação da iniciativa, possibilitando a identificação dos servidores e participantes como integrantes da área da Saúde e, simultaneamente, transmitindo à população mensagem relacionada à valorização dos conhecimentos tradicionais, às práticas integrativas e complementares em saúde e ao uso adequado de plantas medicinais e da fitoterapia como recursos terapêuticos reconhecidos no âmbito do SUS.

A iniciativa está alinhada às ações e metas estabelecidas na Programação Anual de Saúde, especialmente aquelas relacionadas à promoção da saúde, prevenção de agravos, educação em saúde, incentivo ao uso racional de medicamentos e ampliação ou fortalecimento das ações relacionadas à fitoterapia. Busca-se, por meio da orientação e da conscientização da população, estimular alternativas terapêuticas adequadas e seguras, quando indicadas pelos profissionais de saúde, contribuindo para a redução do uso

desnecessário de medicamentos e para a promoção do uso racional da farmacoterapia, sem prejuízo da avaliação e indicação clínica individualizada.

A contratação busca, portanto, solucionar a necessidade de padronização, identificação visual e comunicação educativa da equipe da Unidade Básica de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde durante a participação no Desfile Farroupilha, transformando a presença institucional no evento em uma ação de educação e promoção da saúde, com divulgação de informações de interesse público relacionadas às plantas medicinais e à fitoterapia no SUS.

A aquisição também se justifica pelo interesse público de aproximar os serviços de saúde da comunidade, promover ações educativas em espaços de ampla participação popular, valorizar os conhecimentos e tradições relacionados à cultura regional e incentivar práticas de cuidado em saúde que estejam de acordo com as políticas públicas do SUS e com as orientações dos profissionais habilitados.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e de interesse público, uma vez que permitirá a participação organizada da equipe da Secretaria Municipal de Saúde no Desfile Farroupilha, associando a temática cultural do evento a uma ação institucional de promoção da saúde, educação da população e incentivo ao uso responsável de plantas medicinais e da fitoterapia no SUS, em consonância com as metas previstas na Programação Anual de Saúde e com a busca pela promoção do uso racional de medicamentos.

1.2 Natureza e quantitativos

A contratação possui natureza de aquisição de bens de consumo, consistindo no fornecimento de camisetas personalizadas, destinadas aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde que participarão do Desfile Cívico Farroupilha. Trata-se de bem de caráter não continuado, cuja aquisição ocorrerá de forma pontual, exclusivamente para atender à finalidade específica do evento.

Item	Unidade de medição	Quantidade estimada	Especificação
01	UNIDADE	38	Camiseta de manga curta, gola redonda, diversos tamanhos, com personalização, em tecido, e processo de sublimação frente e mangas.

1.3 Prazo de vigência

A vigência do contrato será de 60 dias, tendo como marco inicial a data de sua assinatura ou da emissão do instrumento contratual correspondente, conforme o procedimento adotado pela Administração, e permanecerá vigente até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, observado o encerramento do evento para o qual se destina a aquisição.

O prazo para execução e entrega das camisetas será de até 8 (oito) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

A entrega deverá ocorrer integralmente dentro do prazo estabelecido, em local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, de modo a assegurar que os produtos estejam disponíveis em tempo hábil para a participação dos servidores no Desfile Cívico Farroupilha.

Considerando tratar-se de aquisição de natureza pontual, destinada especificamente à realização do referido evento, não haverá prorrogação da vigência, salvo nas hipóteses excepcionalmente admitidas pela legislação aplicável e desde que devidamente justificadas e formalizadas pela Administração.

2. Fundamentação e necessidade:

A contratação fundamenta-se no ETP nº ___, que identificou a necessidade de disponibilização de camisetas temáticas e personalizadas para os servidores e integrantes da equipe da Unidade Básica de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde que participarão do Desfile Cívico Farroupilha, cujo tema será “Herança Jesuítica e Guarani no Rio Grande do Sul: 400 anos de cultura e tradição”.

O estudo apontou a aquisição das camisetas como solução adequada para viabilizar a participação organizada e padronizada da equipe da Saúde no evento, proporcionando a identificação visual dos participantes e fortalecendo a representação institucional da Secretaria Municipal de Saúde perante a comunidade.

Além da finalidade de identificação e padronização da equipe, as camisetas serão utilizadas como instrumento de comunicação institucional e educação em saúde, permitindo associar a temática cultural do desfile à divulgação de informações de interesse público relacionadas à valorização dos conhecimentos tradicionais, às plantas medicinais, à

fitoterapia e às práticas integrativas e complementares em saúde, em consonância com as políticas públicas do Sistema Único de Saúde – SUS.

A contratação, portanto, atende à necessidade de transformar a participação institucional no evento em oportunidade de aproximação entre os serviços de saúde e a população, promovendo ações educativas, valorizando aspectos da cultura e das tradições locais e incentivando o uso responsável e adequado de plantas medicinais e da fitoterapia, mediante orientação e indicação dos profissionais de saúde habilitados.

A medida encontra-se alinhada às ações e metas previstas na Programação Anual de Saúde, especialmente aquelas relacionadas à promoção da saúde, educação em saúde, prevenção de agravos, uso racional de medicamentos e fortalecimento das ações de fitoterapia, contribuindo para a disseminação de informações qualificadas e para a promoção de práticas de cuidado seguras e compatíveis com as diretrizes do SUS.

Dessa forma, a aquisição das camisetas mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, por possibilitar a identificação, padronização e representação institucional da equipe da Saúde, ao mesmo tempo em que contribui para o desenvolvimento de ação de educação e promoção da saúde durante evento de ampla participação popular.

3. Fundamento do procedimento

A contratação será processada por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação, observados os requisitos, condições e limites estabelecidos na legislação vigente, sem prejuízo da justificativa formal e dos demais documentos que integram a instrução do processo de contratação direta.

4. Solução como um todo

A solução consiste na aquisição de camisetas personalizadas e temáticas destinadas aos servidores e integrantes da equipe da Unidade Básica de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde que participarão do Desfile Cívico Farroupilha, cujo tema será “Herança Jesuítica e Guarani no Rio Grande do Sul: 400 anos de cultura e tradição”.

A aquisição permitirá a padronização e a identificação visual dos participantes, fortalecendo a representação institucional da Secretaria Municipal de Saúde durante o evento e possibilitando que a equipe seja facilmente reconhecida pela população.

Além da função de identificação, as camisetas serão utilizadas como instrumento de comunicação institucional e educação em saúde, incorporando elementos visuais e mensagens relacionadas à temática do desfile e às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no que se refere à valorização dos conhecimentos tradicionais, às plantas medicinais, à fitoterapia e às práticas integrativas e complementares em saúde.

A solução possibilita, assim, associar a participação da equipe da Saúde em um evento cultural de ampla participação popular a uma ação de promoção da saúde e aproximação com a comunidade, proporcionando a divulgação de informações de interesse público e incentivando o uso responsável e adequado de plantas medicinais e da fitoterapia, sempre considerando a orientação e a indicação dos profissionais de saúde habilitados.

A contratação também contribui para o fortalecimento da identidade institucional da equipe, para a valorização da cultura e das tradições regionais e para a divulgação das políticas e ações de saúde desenvolvidas pelo Município, estando alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e às ações previstas na Programação Anual de Saúde.

Dessa forma, a solução atende de maneira integrada às necessidades identificadas, contemplando padronização, identificação, representação institucional, comunicação e educação em saúde, de modo a conferir maior efetividade à participação da Secretaria Municipal de Saúde no Desfile Cívico Farroupilha e ampliar o alcance das ações de promoção da saúde junto à população.

Ressalta-se que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal estabelecido para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, mostra-se juridicamente possível e administrativamente adequada a adoção da contratação por dispensa de licitação, desde que observados todos os requisitos legais e as formalidades necessárias à adequada instrução do processo de contratação direta.

5. Requisitos da contratação

5.1 Requisitos gerais

A contratada deverá:

- Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, nos termos da legislação aplicável;
- Cumprir integralmente as especificações, quantidades, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Fornecer as camisetas de acordo com a arte, modelos, tamanhos e demais características previamente aprovados pela Administração;
- Realizar a entrega integral do objeto no prazo máximo de 8 (oito) dias corridos, contado da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente;
- Responsabilizar-se pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos, providenciando, sem ônus adicional para a Administração, a substituição de peças que apresentem defeitos, desconformidades ou divergências em relação às especificações contratadas;
- Cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto;
- Disponibilizar todos os meios e recursos necessários para o cumprimento integral das obrigações assumidas;
- Comunicar imediatamente à Administração qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento do prazo ou das condições estabelecidas para o fornecimento.

Não serão exigidos requisitos de habilitação, qualificação técnica ou econômico-financeira que não sejam indispensáveis à adequada execução do objeto, observando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia e competitividade.

5.2 Habilitação jurídica

Para fins de habilitação jurídica, a empresa deverá apresentar, conforme sua natureza jurídica e aplicabilidade:

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações ou da respectiva consolidação, quando aplicável;
- Documentos de eleição ou designação dos administradores, quando aplicável;
- Documento de identificação do representante legal da empresa;

- Procuração e documento de identificação do procurador, quando a representação não decorrer diretamente do ato constitutivo ou quando aplicável.

5.3 Regularidade fiscal, social, trabalhista e previdenciária

A empresa deverá comprovar sua regularidade fiscal, social, trabalhista e previdenciária mediante apresentação de documentos válidos e atualizados, conforme aplicabilidade, incluindo:

- Comprovante de inscrição no CNPJ e, quando exigível, inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e/ou municipal;
- Certidão de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual, quando aplicável;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal, quando aplicável;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis.

5.4 Qualificação técnica e notória especialização

Para fins de qualificação técnica, considerando a natureza e a simplicidade do objeto, a empresa deverá comprovar que possui condições de fornecer as camisetas de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Poderá ser exigida, quando necessária e devidamente justificada, a apresentação de documentação que demonstre a capacidade da empresa para o fornecimento de produtos de natureza compatível com o objeto da contratação.

Não será exigida comprovação de notória especialização, por não se tratar de contratação por inexigibilidade de licitação, devendo os requisitos de qualificação técnica limitar-se ao estritamente necessário para assegurar o adequado fornecimento do objeto, sem imposição de exigências que possam restringir indevidamente a competitividade.

6. Modelo de execução

6.1 Atividades mínimas

A execução do objeto compreenderá o fornecimento e a entrega integral das camisetas personalizadas, em conformidade com as especificações, quantidades, tamanhos, modelo, arte e demais características estabelecidas pela Secretaria de Saúde.

A contratada deverá observar as seguintes condições:

- Fornecer as camisetas de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e com a arte previamente aprovada;
- Disponibilizar os tamanhos previamente indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação fornecida;
- Realizar a conferência das peças antes da entrega, assegurando que estejam em perfeitas condições de uso, sem defeitos, manchas, falhas de impressão, rasgos ou outras irregularidades;
- Entregar a totalidade das camisetas no prazo máximo de 8 (oito) dias corridos, contado da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente;
- Realizar a entrega no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, em horário previamente estabelecido pela Administração;
- Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e demais custos necessários à entrega dos produtos, sem qualquer ônus adicional;
- Assegurar que os produtos sejam entregues novos, em perfeitas condições de uso e adequados à finalidade a que se destinam;
- Substituir, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização, qualquer camiseta que apresente defeito, desconformidade ou divergência em relação às especificações contratadas;
- Comunicar imediatamente à Secretaria qualquer fato que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega ou das demais condições estabelecidas;
- Disponibilizar os meios necessários para o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Por se tratar de fornecimento de bens de consumo, não haverá necessidade de instalação ou realização de testes técnicos, sendo suficiente a conferência dos produtos pela Administração quanto à quantidade, tamanhos, personalização, qualidade e conformidade com as especificações contratadas.

A entrega será considerada concluída após a conferência e o recebimento dos produtos pela Administração, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade e conformidade das camisetas fornecidas.

6.2 Produtos e prazos

A contratada deverá entregar os produtos integralmente dentro do prazo estabelecido, de modo que as camisetas estejam disponíveis antes da realização do Desfile Cívico Farroupilha. Eventuais ajustes ou substituições não poderão comprometer a finalidade da contratação ou o prazo necessário para a participação dos servidores no evento.

7. Modelo de gestão e fiscalização

A contratação será gerida pela Secretaria de Saúde fiscalizada por Agente Administrativo. Compete ao gestor da contratação acompanhar a execução contratual de forma geral, promovendo os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas, bem como manter os registros pertinentes ao processo.

A contratada deverá indicar representante responsável pelo acompanhamento da contratação e pela comunicação com a Secretaria, sempre que solicitado, disponibilizando os meios necessários para o esclarecimento de dúvidas e para o atendimento das solicitações relacionadas ao fornecimento.

Eventuais inconformidades constatadas no recebimento dos produtos serão formalmente comunicadas à contratada, que deverá providenciar a correção ou substituição dos itens em desconformidade, sem ônus adicional para a Administração, dentro do prazo estabelecido pelo fiscal, observado o prazo máximo previsto no Termo de Referência.

Todas as ocorrências relevantes, comunicações, entregas, conferências e providências adotadas deverão ser devidamente registradas nos documentos que integram o processo de contratação, para fins de acompanhamento, controle e comprovação da adequada execução do objeto.

8. Medição, recebimento e pagamento

A medição do objeto será realizada com base na quantidade efetivamente entregue e aceita pela Secretaria, considerando-se as especificações, tamanhos, personalização, qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

O recebimento dos produtos ocorrerá em uma etapa:

- **Recebimento definitivo:** realizado após a conferência detalhada dos produtos e a verificação de sua conformidade com as especificações contratadas, mediante o respectivo ateste pelo fiscal ou servidor responsável.

Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar Nota Fiscal, acompanhada dos documentos eventualmente exigidos pela Administração para comprovação da regularidade fiscal e demais documentos pertinentes à contratação.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto e do devido ateste da Nota Fiscal pelo responsável pela fiscalização, desde que não haja pendências ou inconformidades a serem sanadas.

O prazo para pagamento não será contado a partir da emissão do empenho, mas somente após o efetivo recebimento definitivo do objeto, a apresentação da documentação necessária e o respectivo ateste da despesa.

Caso, sejam identificados divergências, defeitos ou quaisquer inconformidades nos produtos entregues, o pagamento ficará condicionado à regularização pela contratada e ao posterior ateste da Administração, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

9. Forma e critério de seleção

Não haverá adoção de modalidade licitatória, sendo a contratação realizada de forma direta, mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, desde que observado o limite legal vigente.

10. Estimativa do valor e reajuste

O valor estimado da contratação é de R$2.090,00 (dois mil e noventa reais), correspondente ao fornecimento de 38 (trinta e oito) camisetas personalizadas, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A estimativa de preços foi obtida mediante pesquisa de preços realizada pela Secretaria, utilizando-se como fonte cotações de fornecedores, observados os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela regulamentação aplicável.

Considerando a natureza pontual da contratação, o curto prazo de execução e entrega, estabelecido em até 8 (oito) dias corridos, e a ausência de período contratual

prolongado, não será previsto reajuste de preços, por não se mostrar pertinente à presente contratação.

Eventuais alterações de valores somente poderão ocorrer nas hipóteses expressamente admitidas pela legislação e desde que formalmente justificadas, instruídas e autorizadas pela Administração, não sendo admitida alteração automática dos preços em razão de fatos externos ao contrato.

11. Dotação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quevedos, prevista no orçamento vigente, com custeio de recurso municipal, conforme disponibilidade orçamentária.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde;

Projeto/Atividade: 2049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Rubrica 291 – Recurso 0500;

12. Obrigações da contratada

Constituem obrigações específicas e complementares da contratada:

- Executar o objeto com qualidade, diligência e eficiência, observando integralmente as especificações, quantidades, tamanhos, modelo, arte e demais condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Entregar as camisetas novas, em perfeitas condições de uso, devidamente personalizadas e em conformidade com o padrão aprovado pela Secretaria;
- Cumprir o prazo máximo de **8 (oito) dias corridos** para a entrega integral do objeto, contado da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente;
- Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação e os requisitos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas;
- Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega dos produtos no local indicado pela Administração;

- Corrigir, substituir ou reparar, sem qualquer ônus adicional para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, erros de personalização ou quaisquer desconformidades em relação às especificações contratadas;
- Substituir as camisetas que, no momento do recebimento ou durante a conferência, forem identificadas como inadequadas ou divergentes das condições estabelecidas;
- Comunicar imediatamente à Administração qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega ou a qualidade dos produtos;
- Responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão, culpa ou dolo, praticados por seus empregados, prepostos ou representantes na execução do objeto;
- Arcar com todos os custos, encargos, tributos, despesas de transporte e demais ônus decorrentes do fornecimento, salvo aqueles expressamente atribuídos à Administração;
- Cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à execução do objeto;
- Atender às solicitações e orientações da fiscalização da contratação relacionadas ao fornecimento, dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

13. Obrigações da contratante

Constituem obrigações da contratante:

- Disponibilizar à contratada, em tempo hábil, todas as informações, documentos, especificações, arte e demais elementos necessários à adequada execução do objeto;
- Informar previamente a quantidade e os tamanhos das camisetas a serem fornecidas, bem como demais características necessárias à confecção;
- Designar formalmente o gestor e o fiscal da contratação, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das especificações, quantidades, qualidade e prazo de entrega estabelecidos;
- Receber e conferir as camisetas entregues, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência;

- Comunicar formalmente à contratadas eventuais defeitos, irregularidades ou desconformidades identificadas nos produtos, solicitando sua correção ou substituição, quando cabível;
- Disponibilizar local e condições adequadas para o recebimento dos produtos;
- Atestar o recebimento definitivo do objeto após a verificação de sua conformidade;
- Efetuar o pagamento à contratada após o recebimento definitivo, a liquidação da despesa e o ateste da Nota Fiscal, observadas as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- Prestar à contratada os esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento das obrigações assumidas;
- Adotar as providências administrativas cabíveis diante de eventual descumprimento das obrigações contratuais.

14. Sanções

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa, observado o devido processo administrativo, às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

A aplicação de qualquer sanção será precedida de processo administrativo, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, considerando-se a natureza e a gravidade da infração, os danos eventualmente causados à Administração, as circunstâncias do caso concreto e os demais critérios legalmente estabelecidos.

15. Disposições finais

O presente Termo de Referência integra o respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, constituindo documento integrante da instrução processual e estabelecendo as condições para o fornecimento do objeto.

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os documentos e anexos que o acompanham, especialmente a arte, bem como os demais documentos que compõem o processo de contratação.

Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação municipal aplicável e os demais atos normativos pertinentes, sempre em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

Quevedos/RS, 02 de setembro de 2026.

CRISTINA DE VARGAS MARCONATO:02367451079

Assinado digitalmente por CRISTINA DE VARGAS MARCONATO:02367451079
ND: C=BR, CN=CRISTINA DE VARGAS MARCONATO:02367451079, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.03 16:41:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Cristina de Vargas Marconato
Secretária de Saúde